DECRETO - SEMEC-GAB/SEMEC-SORÇAM/SEMEC-DCAEO/SEMEC-DPAP

Decreto n.° 21.653, de 15 de dezembro de 2025.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Remanejamento de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei nº 3.240, de 27 de dezembro de 2024, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2025,

Considerando a solicitação de movimentação orçamentária para cobertura orçamentária para cobertura de despesas com folha de pagamento referente ao mês de dezembro/2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de remanejamento de recursos orçamentários no valor de R$ 11.815.496,87 (onze milhões, oitocentos e quinze mil, quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos).

Art. 2º - Os remanejamentos são decorrentes da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas de um órgão para o outro ou de uma unidade orçamentária para outra, conforme disposto no inciso XV do Artigo 6º da Lei n.º 3.193, de 27 de junho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC						
06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**REMANEJA R$**	**REALOCA R$**
05.01.99.999.999.9.999	Reserva de contingência	FIS	9.9.99.99	1.500.0000.0000.0000	11.815.496,87	-
SUBTOTAL					**11.815.496,87**	**-**
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD						
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**REMANEJA R$**	**REALOCA R$**
07.01.04.122.007.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos	FIS	3.1.90.11	1.500.0000.0000.0000	-	4.654.496,87
			3.1.90.13	1.500.0000.0000.0000	-	2.329.000,00
			3.1.90.04	1.500.0000.0000.0000	-	29.000,00
			3.1.90.94	1.500.0000.0000.0000	-	374.000,00
			3.1.91.13	1.500.0000.0000.0000	-	1.825.000,00
07.01.04.122.007.2.001	Administração da Unidade	FIS	3.3.90.36	1.500.0000.0000.0000	-	47.000,00
			3.3.90.93	1.500.0000.0000.0000	-	1.538.000,00
			3.3.91.39	1.500.0000.0000.0000	-	239.000,00
	Auxílio-					

07.01.04.331.007.2.044	Transporte a Servidores e Empregados	FIS	3.3.90.49	1.500.0000.0000.0000	-	780.000,00
SUBTOTAL					**11.815.496,87**	**11.815.496,87**
TOTAL					**11.815.496,87**	**11.815.496,87**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Economia

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **Salatiel Lemos Valverde**, **Procurador(a)**, em 15/12/2025, às 16:06, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barreto de Moraes**, **Prefeito(a)**, em 16/12/2025, às 00:43, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Pacífico**, **Secretário(a)**, em 16/12/2025, às 09:48, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Wagner Garcia de Freitas**, **Secretário(a)**, em 16/12/2025, às 10:43, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.portovelho.ro.gov.br/sei informando o código verificador **0333480** e o código CRC **5BF3B3E7**.